

DECRETO nº 210 de 29 de abril de 2025.

Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de nível médio e superior, do quadro geral de empregados públicos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI, regido pelo edital n. 001/2022.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das suas atribuições legais que lhe confere o Contrato Consolidado e o Estatuto Consolidado do CISAMAPI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 25, da Resolução 004/2002 do CISAMAPI: “O concurso público terá validade de até dois anos, a contar da sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Consócio. ”;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.1.1, do Edital n. 001/2022, O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Presidente do CISAMAPI;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado pelo Decreto n. 057, em data de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 15 de junho de 2025, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, regido pelo edital n. 001/2022, cuja homologação ocorreu em 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de abril de 2025.

Éder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI
Prefeito Municipal de Sem Peixe